

|             |              |                      |                                     |                                    |              |           |
|-------------|--------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------|-----------|
| 17          | CARIACICA    | MARECHAL FLORIANO    | EEEFM VICTÓRIO BRAVIM               | CE - VICTÓRIO BRAVIM               | 100.000,00   | -         |
| 18          | COLATINA     | COLATINA             | CEEFMTI CONDE DE LINHARES           | CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES      | 250.000,00   | -         |
| 19          | COLATINA     | SAO ROQUE DO CANAA   | EEEFM FELICIO MELOTTI               | CE - FELÍCIO MELOTTI               | 150.000,00   | -         |
| 20          | GUAÇUI       | MUNIZ FREIRE         | CEEFMTI BRÁULIO FRANCO              | CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO        | 375.000,00   | -         |
| 21          | LINHARES     | ARACRUZ              | EEEFM CABOCLO BERNARDO              | CE - CABOCLO BERNARDO              | 150.000,00   | -         |
| 22          | LINHARES     | ARACRUZ              | EEEFM PROFESSOR APARÍCIO ALVARENGA  | CE - PROFº APARÍCIO ALVARENGA      | 100.000,00   | -         |
| 23          | LINHARES     | LINHARES             | EEEFM PROFESSOR MANOEL ABREU        | CE - PROFº MANOEL ABREU            | 73.000,00    | -         |
| 24          | LINHARES     | LINHARES             | EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA    | CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA    | 35.000,00    | -         |
| 25          | NOVA VENÉCIA | MONTANHA             | EEEFM DOM JOSÉ DALVIT               | CE - DOM JOSÉ DALVIT               | 300.000,00   | -         |
| 26          | NOVA VENÉCIA | SAO GABRIEL DA PALHA | EEEFM VERA CRUZ                     | CE - VERA CRUZ                     | 100.000,00   | -         |
| 27          | NOVA VENÉCIA | VILA PAVAO           | EEEFM PROFESSORA ANA PORTELA DE SÁ  | CE - PROFª ANA PORTELA DE SÁ       | 100.000,00   | -         |
| 28          | SÃO MATEUS   | CONCEICAO DA BARRA   | EEEM PROFESSOR JOAQUIM FONSECA      | CE - PROFº JOAQUIM FONSECA         | 210.000,00   | -         |
| 29          | SÃO MATEUS   | SAO MATEUS           | EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA      | CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA     | 200.000,00   | -         |
| 30          | VILA VELHA   | ANCHIETA             | EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA     | CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA     | 100.000,00   | -         |
| 31          | VILA VELHA   | VILA VELHA           | EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL   | CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL   | 150.000,00   | -         |
| 32          | VILA VELHA   | VILA VELHA           | EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO | CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO | 185.000,00   | -         |
| 33          | VILA VELHA   | VILA VELHA           | EEEM ORMANDA GONÇALVES              | CE - ORMANDA GONÇALVES             | 100.000,00   | -         |
| TOTAL GERAL |              |                      |                                     |                                    | 4.846.000,00 | 30.000,00 |

**Protocolo 1219509**

**PORTARIA Nº 267-R, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Altera dispositivos da Portaria SEDU nº 090-R, de 13 de abril de 2022, que reestruturou o funcionamento das Superintendências Regionais de Educação - SREs, vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso V do art. 79 da Portaria SEDU nº 090-R, de 13 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 79. (...)**

**V** - ações relacionadas à oferta de Educação a Distância - EaD e ações de apoio às formações EaD,

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023.

síncronas, assíncronas e presenciais ofertadas pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE;"

**VI** - outras atividades correlatas .

**Art. 2º** Alterar o título da seção IV do Capítulo IX e o art. 84 da Portaria SEDU nº 090-R, de 13 de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **"Seção IV**

#### **Das atividades frente às ações relacionadas à oferta de Educação a Distância - EaD e as ações de apoio às formações EaD, síncronas, assíncronas e presenciais ofertadas pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE**

**Art. 84.** Cada SRE terá dois profissionais responsáveis pelas ações relacionadas à oferta de Educação a Distância - EaD e pelas ações de apoio às formações EaD, síncronas, assíncronas e presenciais ofertadas pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE.

**§1º** Cabe aos servidores que executam ações relacionadas à oferta de Educação a Distância - EaD:

**I** - orientar-se pelas "Diretrizes para a Educação a Distância - EaD" - Ensino Médio Regular Noturno e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

**II** - conhecer os recursos e os conteúdos da Plataforma do Estudante;

**III** - apropriar-se do fluxo e cumprir o que foi estabelecido pela SEDU para o funcionamento da plataforma;

**IV** - orientar, monitorar e apoiar todas as atividades atribuídas aos profissionais da escola envolvidos com a plataforma;

**V** - monitorar os acessos e desenvolver ações para o engajamento e atuação efetiva de professores e estudantes juntamente aos pedagogos;

**VI** - sistematizar, analisar e enviar as informações coletadas nas escolas por meio de relatórios estabelecidos pela SEDU;

**VII** - outras atividades correlatas à função.

**§2º** Cabe aos servidores que executam ações de apoio às formações EaD, síncronas, assíncronas e presenciais ofertadas pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE:

**I** - articular junto ao CEFOPE para garantir a divulgação, o monitoramento, a realização de inscrições e a mediação nas formações presenciais, síncronas e autoinstrucionais;

**II** - articular junto ao CEFOPE para replicar as formações síncronas ou presenciais na SRE e/ou nas escolas;

**III** - monitorar a realização de práticas inovadoras incentivando a publicação de relatos no site de notícias da SEDU, em eventos científicos, em revistas científicas e/ou publicações da própria SRE;

**IV** - coordenar as formações, trilhas formativas, *workshops* e demais ações que envolvam capacitação ofertadas pela SEDU e pela regional;

**V** - participar das formações indicadas pelo CEFOPE;

**VI** - outras atividades correlatas.

**§3º** Os servidores descritos no *caput* deste artigo estarão subordinados diretamente ao Assessor Pedagógico, chefia imediata, em consonância com o(a) Superintendente Regional de Educação, chefia mediata.

**§4º** Os servidores descritos no *caput* deste artigo serão selecionados pelo CEFOPE em articulação com a regional."

**Art. 3º** Altera os Anexos I, II, III, IV e VI da Portaria SEDU nº 090-R/2022, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Vitória, 06 de dezembro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**



**ANEXO II À PORTARIA Nº 090-R, DE 13 DE ABRIL DE 2022.****CRITÉRIOS PARA DEFINIR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES PARA A EQUIPE DE SUPERVISORES ESCOLARES, EQUIPES DE APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES E A EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

| ÁREAS                                  |  | SUBÁREAS   | PARÂMETROS DE CÁLCULO POR SRE   |
|--|--|--|---|
| Assessoria Pedagógica                  | Equipe de Supervisão Escolar                               | Supervisor Escolar Referência de Escolas Estaduais.  | 01 Supervisor Escolar Referência para cada três (3) escolas estaduais;<br>01 Supervisor Escolar para cada consórcio de escolas estaduais.   |
|  |  | Supervisor Escolar Referência de Escolas Privadas e Municipais (Escolas jurisdicionadas ao CEE/ES).  | 01 Supervisor Escolar Referência para cada dez (10) escolas privadas;<br>01 Supervisor Escolar Referência para cada vinte e cinco (25) escolas municipais.  |
|  |  | Supervisor Escolar Referência do Setor de Escolas Extintas e Documentação Escolar - SEEDE.   | 01 Supervisor Escolar Referência do Setor de Escolas Extintas e Documentação Escolar - SEEDE  |
|  |  | Número total de supervisores escolares   | Soma dos valores obtidos a partir de cada parâmetro com arredondamento das casas decimais para cima no cálculo final.   |
| Equipe de Apoio a Atividades Escolares | Apoio ao SEEDE.  |  | 2 (dois) Auxiliares de secretaria escolar (30h) pela manhã;<br>2 (dois) Auxiliares de secretaria escolar (30h) pela tarde;<br>Nota 1. Um servidor de 40h substitui dois de 30h.<br>Nota 2. As solicitações de ajustes para elevação do quantitativo de servidores de apoio, em função do número de documentos expedidos mensalmente e do quantitativo da massa documental, devem ser encaminhadas para análise da SEPLA e aprovação pela SEAF antes da implementação. |
|  |  | Censo Escolar, SEGES, busca ativa e avaliações (GE).   | 1 (um) servidor de 40h para cada 15 escolas com mais de 100 alunos matriculados e 1 (um) para cada 30 escolas com menos de 100 alunos matriculados.<br>Nota. Para além do cálculo do quantitativo de servidores de apoio previsto nos parâmetros acima, foi adicionado 01 (um) servidor para atuar prioritariamente nas ações de busca ativa.   |
|  |  | Projetos e Ações.  | 3 (três) servidores de 40h.   |
|  |  | Ações relacionadas a oferta de Educação à Distância - EaD e ações de apoio às formações EaD, síncronas, assíncronas e presenciais ofertadas pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE. | 2 (dois) servidores de 40h.   |
|  |  | Número total de apoio escolar  | Soma dos valores obtidos a partir de cada parâmetro com arredondamento das casas decimais para cima em cada subitem.  |
| APOIE                                  | Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - APOIE. | 1 (um) Psicólogo e 1(um) Assistente social.  |   |

|                                     |  |  |   |
|-------------------------------------|--|--|---|
| Assessoria Administrativa           | Equipe de Apoio Administrativo e Operacional           | Gestão de Recursos Humanos.  | 1 (um) servidor de 40h para cada 250 servidores**.  |
|                                     |  |  | **Serão considerados todos os servidores que atuam em todas as escolas sob jurisdição da Superintendência Regional de Educação, exceto terceirizados.   |
|                                     |  | Repasse de recursos financeiros, prestação de contas e fiscalização de contratos.                                    | 1 (um) servidor de 40h para cada 10 escolas com mais de 100 alunos matriculados e 1 (um) para cada 15 escolas com menos de 100 alunos matriculados.   |
|                                     |  | Recepção e protocolo.  | 2 (dois) auxiliares de secretaria escolar por SRE ou até 1 (um) servidores de 40h por SRE.  |
|                                     |  | Apoio administrativo para o Superintendente.   | 2 (dois) auxiliares de secretaria escolar ou 1 (um) servidor de 40h.  |
|                                     |  | Apoio administrativo para o Assessor Pedagógico.   | 2 (dois) auxiliares de secretaria escolar ou 1 (um) servidor de 40h.  |
|                                     |  | Apoio administrativo para o Assessor Administrativo.   | 2 (dois) auxiliares de secretaria escolar ou 1 (um) servidor de 40h.  |
|                                     |  | Apoio às ações de Suporte (Alimentação Escolar, Transporte, Terceirizados e Mobiliário).                             | 2 (dois) servidores de 40h.<br>Nota 1. Dois servidores de 30h substituem um de 40h.<br>Nota 2. As solicitações de ajustes para elevação do quantitativo de servidores de apoio devem ser encaminhadas para análise da SEPLA e aprovação pela SEAF antes da implementação. |
|                                     |  | Apoio às ações de Tecnologia da Informação.  | 1 (um) servidor de 40h.   |
|                                     | Número total de servidores                             | Soma dos valores obtidos a partir de cada parâmetro com arredondamento das casas decimais para cima em cada subitem. |   |
| Assessoria de Regime de Colaboração | Equipe de apoio à Assessoria de Regime de Colaboração. | 3 (três) servidores de 40h.  |   |

**ANEXO III À PORTARIA Nº 090-R, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
DISTRIBUIÇÃO DE SUPERVISORES ESCOLARES POR TIPO DE ATIVIDADE**

| SRE                            | Equipes de Supervisão Escolar                      |  |   | Total      |
|--------------------------------|--|--|---|------------|
|                                | Supervisor Escolar Referência de Escolas Estaduais | Supervisor Escolar Referência Municipais ao CEE/ES | Supervisor Escolar Referência de Privadas e jurisdicionadas do Setor de Escolas Extintas e Documentação Escolar - SEEDE |            |
| Afonso Cláudio                 | 11   | 8  | 1   | 20         |
| Barra de São Francisco         | 10   | 4  | 1   | 15         |
| Cachoeiro de Itapemirim        | 15   | 11   | 1   | 27         |
| Carapina                       | 22   | 12   | 1   | 35         |
| Cariacica                      | 13   | 5  | 1   | 19         |
| Colatina                       | 11   | 12   | 1   | 24         |
| Comendadora Jurema Moretz Sohn | 9  | 5  | 1   | 15         |
| Linhares                       | 9  | 11   | 1   | 21         |
| Nova Venécia                   | 16   | 6  | 1   | 23         |
| São Mateus                     | 10   | 3  | 1   | 14         |
| Vila Velha                     | 12   | 10   | 1   | 23         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>138</b>   | <b>87</b>  | <b>11</b>   | <b>236</b> |

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023.

**ANEXO IV À PORTARIA Nº 090-R, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
QUANTITATIVO DE SERVIDORES PARA A EQUIPE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

| SRE                            | Equipe de Apoio a Atividades Escolares |   |                            |   |       | Total |
|--------------------------------|--|---|----------------------------|---|-------|-------|
|                                | Apoio ao SEEDE (ASE de 30h)            | Censo Escolar, SEGES, Busca Ativa e Avaliações (GE) (40h) | Programas e Projetos (40h) | Ações relacionadas a oferta de Educação à Distância - EaD e ações de apoio às formações EaD, síncronas, assíncronas e presenciais ofertadas pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE (40h) | APOIE |       |
| Afonso Cláudio                 | 4                                      | 3   | 3                          | 2   | 2     | 14    |
| Barra de São Francisco         | 4                                      | 3   | 3                          | 2   | 2     | 14    |
| Cachoeiro de Itapemirim        | 4                                      | 4   | 3                          | 2   | 2     | 15    |
| Carapina                       | 4                                      | 6   | 3                          | 2   | 2     | 17    |
| Cariacica                      | 4                                      | 4   | 3                          | 2   | 2     | 15    |
| Colatina                       | 4                                      | 3   | 3                          | 2   | 2     | 14    |
| Comendadora Jurema Moretz Sohn | 4                                      | 3   | 3                          | 2   | 2     | 14    |
| Linhares                       | 4                                      | 3   | 3                          | 2   | 2     | 14    |
| Nova Venécia                   | 4                                      | 4   | 3                          | 2   | 2     | 15    |
| São Mateus                     | 4                                      | 3   | 3                          | 2   | 2     | 14    |
| Vila Velha                     | 4                                      | 4   | 3                          | 2   | 2     | 15    |
| TOTAL                          | 44                                     | 40  | 33                         | 22  | 22    | 161   |

**ANEXO VI À PORTARIA Nº 090-R, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
QUANTITATIVO DE SERVIDORES PARA A EQUIPE DE APOIO À ASSESSORIA DE REGIME DE COLABORAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

| SRE                            | Equipe de apoio à Assessoria em Regime de Colaboração |                 |   | Total |
|--------------------------------|---|-----------------|---|-------|
|                                | Ações do PAES   | Ações do PROETI | Ações Técnicas de Regime de Colaboração com os Municípios |       |
| Afonso Cláudio                 | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Barra de São Francisco         | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Cachoeiro de Itapemirim        | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Carapina                       | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Cariacica                      | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Colatina                       | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Comendadora Jurema Moretz Sohn | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Linhares                       | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Nova Venécia                   | 1   | 1               | 1   | 3     |
| São Mateus                     | 1   | 1               | 1   | 3     |
| Vila Velha                     | 1   | 1               | 1   | 3     |
| TOTAL                          | 11  | 11              | 11  | 33    |

Protocolo 1219735